

DECRETO Nº 17/2016

“Altera o Decreto Municipal nº 05/2014, que regulamenta o art. 1º da Lei nº 437/2002”

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **Juviano Lincoln**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a drástica diminuição de pretendentes a bolsas de estudo para servidores públicos,

Visando buscar igualdade na distribuição e no valor das bolsas entre os servidores públicos e estudantes carentes,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11º - O valor a ser arrecadado no exercício ou a estimativa deste valor, será destinado em igual percentual entre bolsas para estudantes carentes e para servidores públicos, de modo a atender um maior número de beneficiários, assim como igualar o valor da bolsa entre todos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 10 de fevereiro de 2016.


Juviano Lincoln
Prefeito Municipal